



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019, DE 26 SETEMBRO DE 2019

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas com as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri e José Odair Campigotto.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado nos termos do Acórdão 1519/10, de 28 de maio de 2010 – Sessão Nº 16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de setembro de 2019.


LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO
Em: 27 / 09 / 2019
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 1852 Pag.: 63

Objeto: Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 10 de outubro de 2019.

Horário: 15h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:F72FD1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019, DE 26 SETEMBRO DE 2019

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas com as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri e José Odair Campigotto.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado nos termos do Acórdão 1519/10, de 28 de maio de 2010 – Sessão Nº 16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:A9AC4811

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 002/2019 de**

02.01.2019 e alterado pelo **Decreto n.º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública n.º 005/2019 de 26 de agosto de 2019**, destinada concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa **VALDENIR ZENI CNPJ sob n.º 01.869.235/0001-87**. A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente, Senhor **VALDENIR ZENI CPF sob n.º 019.251.389-33**. A presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos relativos à habilitação da empresa. Foram analisados e rubricados todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, habilitação fiscal, qualificação técnica, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 5 do edital. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar a participante. Não havendo questionamentos a Comissão passou a analisar a proposta, nos termos do item 5.5. Foi registrado o valor mínimo ofertado de **R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)**, comprovada a aptidão para desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação e adequação quanto aos equipamentos disponíveis para a realização do objeto da licitação. A apresentação da proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pela proponente de todos os termos deste edital. Analisada a única proposta foi considerada vencedora por atender a todas as condições exigidas. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos fica adjudicado o objeto para a empresa requisitante. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Prefeito do Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, lavrando-se a presente ata circunstanciada que segue assinada pelos membros da Comissão, também pela licitante presente, e, será submetida a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação. De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

GILMAR LARSSEN

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

JOICE SOROK LARSEN

Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Membro

LUCIANA ZANON

Membro

VALDENIR ZENI

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:86EF07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2019 DATA: 26-09-2019